

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 327/2023

O Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, som sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, Sra. VIVIANE FACUNDES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº *.***.0** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.1**-**, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº *.***.5** SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o no ***.***.3**-** nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, promove o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023, firmado com a Empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, promovendo sua RETIFICAÇÃO nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 327/2023**, **ONDE SE LÊ** na Cláusula Sexta: "FEAS", *LEIA-SE*: "FNAS".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Nº 327/2023.
- 2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 01 de Novembro de 2023.



VIVIANE FACUNDES DA "Assinado de forma digital por VIVIANE FACUNDES DA SILVA:03338915462 Dados: 2023.11.07 10:04:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE VIVIANE FACUNDES DA SILVA CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO CONTRATANTE



2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 327/2023

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, a Sra. VIVIANE FACUNDES DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.154-62 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário, o SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL, CPF nº ***.***.264-15, RG nº ***940, Casado, Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho, CREA: 18226D PE/FN, domiciliado no Município de Gravatá, promove o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 327/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023, firmado com a empresa e, do outro lado, a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, promovendo sua ATUALIZAÇÃO, conforme consignado no OFÍCIO SMASJ Nº 039/2024, nos termos e condições abaixo discriminados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo tem por objeto ATUALIZAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, inserindo novo recurso, nas seguintes condições:
- 1.1.1. Na CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, onde se lê:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMEN<mark>TÁRIOS</mark>

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 243 0819 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUAS

08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.02.12 661.001 RECURSOS TRANSFERIDO DE FNAS

08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA





PrefeituraGravata





842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.05.12.660.001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS"

"CLÁUSULA SEXTA **ORCAMENTÁRIOS** LEIA-SE: DOS RECURSOS

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ 02 PODER EXECUTIVO

02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0819 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL —

08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.02.12 661.001 RECURSOS TRANSFERIDO DE FNAS

08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.05.12.660.001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

08 122 0802 2266 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social e Juventude

592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. As demais cláusulas constantes no CONTRATO permanecem inalteradas.
- 2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e indissociável do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/93, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 05 de fevereiro de 2024.





PrefeituraGravata



gravata.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE VIVIANE FACUNDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL





3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 327/2023

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. VIVIANE FACUNDES DA SILVA, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO, matriculada sob o nº 3323, nomeada através da Portaria nº 148-2024, datada de 01 de março de 2024 CONTRATANTE, e do outro lado, RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, aqui representado por seu Sócio Administrador, o Srº LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.514-X7, portador da cédula de identidade n° X.XXX.0X9 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, promovendo sua ATUALIZAÇÃO nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Em conformidade com a CI OBRAS nº 148/2024, datada de 14 de março de 2024, após contratação e andamento da execução das obras, recebemos uma emenda Nº 202325730005 - Senador Jarbas Vasconcelos, no valor de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para aporte ao contrato e serviços.
- 1.2. Considerando a disponibilidade de emenda para o contrato nº 327/2023, é estimado um valor de recursos próprios do município para conclusão dos contratos. Portanto, a dotação a ser acrescida no apostilamento para dar andamento da obra é:

"15 451 1506 1312 0000 Construção, Requalificação c/ou Reforma de Espaços e Equipamentos Públicos

436 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.0 501.001 Recursos Próprios".



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no CONTRATO PMG Nº 327/2023 permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

- 4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;
- 4.2. Os instrumentos, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 14 de março de 2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATANTE

mane Many VIVIANE RIBEIRO SALGADO S'AI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE



